



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sábado, 03 de julho de 2021

ANO II – Edição 204

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos do Legislativo..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sábado, 03 de julho de 2021

ANO II – Edição 204

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para provável e futura Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A - Z”, considerando o Maior Percentual de Desconto com índice de ICMS de 18% (dezoito por cento), *Constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Anvisa)*, conforme Edital e seus Anexos, que será realizada no dia 15/07/2021 a partir das 9hs00. O Edital em seu inteiro teor poderá ser retirado pelos interessados diretamente no prédio do Paço Municipal na Av. João Borges Frias, 435 Centro de segunda a sexta-feira no horário das 8hs00 às 13hs00, ou ainda site www.sandovalina.sp.gov.br e também através de solicitação enviada para o e-mail: sandovalina.licitacao@gmail.com.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 02 de julho de 2021.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 014/2021 De 30/06/2021

DISPÕE SOBRE: “Remanejamento de Dotações Orçamentárias que especifica e dá Outras Providências”.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas pôr lei, de conformidade ao artigo 17 INCISO XV da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, devidamente autorizado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1251/2020;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo elencadas pelas Categorias Econômicas e Funcional programáticas abaixo descritas:-

01 - Câmara Municipal
01.031.0002.2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA: 10 - 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$ 125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.. R\$ 125.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária abaixo indicada do seguinte elemento de despesa e funcional programática abaixo especificada:-

01 - Câmara Municipal
01.031.0002.2002-SUBSIDIO DOS VEREADORES
FICHA: 1 - 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalR\$ 25.000,00

01.031.0002.2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA: 2 – 4.4.90.51.00 –Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
FICHA: 4 - 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalR\$ 43.000,00
FICHA: 5 - 3.1.90.13.00 –Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00
FICHA: 8 - 3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.....R\$ 32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 125.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Sandovalina, 30 de Junho de 2021.

